



COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PELOTAS

DELIBERAÇÃO Nº 07, de 21 de novembro de 2023

Aprova o calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Canoas e Pelotas, para o ano de 2024.

Considerando que o Art. 40 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, estabelece que a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na forma prevista no regimento interno;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Canoas e Pelotas para o ano de 2024**, conforme descrito abaixo:

- I – 25/03/2024 (AGO 01);
- II – 13/05/2024 (ASPs);
- III – 26/06/2024 (AGO 02 - Posse ASPs);
- IV – 13/11/2024 (AGO 03)

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Lages, 21 de novembro de 2023.

Altherre Branco Rosa

Presidente Comitê Canoas e Pelotas